



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 45 - ORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 040 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 133/2019 (LOA 2020), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Unidade Orçamentária	Câmara Municipal de Vereadores
Ação de Governo	01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Elemento de Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários
Valor R\$	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação de rubricas orçamentárias discriminadas a seguir no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 45 - ORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Unidade Orçamentária	Câmara Municipal de Vereadores
Ação de Governo	01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Elemento de Despesa	319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários
Valor R\$	30.000,00

Total das Anulações R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 15 de Setembro de 2020.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO